

ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AOS CLIENTES – DFA GERÊNCIA DE ATENÇÃO AOS CLIENTES - DFAA		
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA CONTRATO Nº DCA/011/2014		
<b>Razão Social:</b> CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON	<b>CNPJ:</b> 05.914.650/0001-66	
<b>Endereço:</b> Av. Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – CEP: 76.821-063 - Porto Velho - RO.	<b>Inscrição Estadual:</b> 00000000255.63/7	
<b>Representante:</b> FERNANDO TUPAN CORAGEM	<b>CPF:</b> 851.469.512-68	
	<b>RG:</b> 911223/SSP/RO	
<b>Representante:</b> TÉRCIA MARÍLIA MARTINS BRASIL	<b>CPF:</b> 836.691.672-34	
	<b>RG:</b> 693.942/SSP/RO	
<b>Resolução de nomeação:</b> Resolução da Diretoria nº 121/2017		
CONTRATANTE/ACESSANTE		
<b>Razão Social:</b> JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM RONDÔNIA		
<b>Nome de Fantasia:</b> SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA		
<b>Endereço da Sede:</b> Av. Presidente Dutra, n. 2203, bairro Baixa da União, Porto Velho/RO – CEP: 76.805-902.	<b>CNPJ:</b> 05.429.264/0001-89	
<b>Agrupador:</b> JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM RONDÔNIA		
<b>Endereço:</b> Av. Presidente Dutra, n. 2203		
<b>Bairro:</b> Baixa da União	<b>CEP:</b> 76.805-902	<b>Cidade/Estado:</b> Porto Velho/RO
<b>Representante:</b> Luzival Correia Ferreira	<b>CPF:</b> 272.123.192-87	
	<b>RG:</b> 165.540 - SSP/RO	
<b>Resolução/Ato/Portaria de nomeação/Procuração:</b> Portaria de Delegação SJ DIREF n. 216/2017		
<b>Fone:</b> (69) 3211-2430	<b>E-Mail:</b> seseg.ro@trf1.jus.br	
<b>Código de Atividade:</b> 84.11-6-00	<b>Atividade Principal:</b> Administração Pública em Geral	<b>Vigência:</b> 23/07/2014
TENSÃO DO FORNECIMENTO		
<b>Nominal kV</b>	<b>Contratada kV</b>	
13,8	13,8	
<b>Mês/Ano (Inicial)</b>	<b>Mês/Ano (Final)</b>	
07/2014	07/2018	
<b>Período de Testes:</b>	<b>Modalidade Tarifária:</b>	
*****	Optante	

## CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA E DO PONTO DE ENTREGA

O quadro abaixo discrimina as características da UNIDADE CONSUMIDORA do CLIENTE:

Código Único	Atividade Exercida	Endereço	Município Estado	Características da Forma de Contratação de Energia
0096472-7	Administração Pública em Geral (84.11-6-00)	Av. Marechal Rondon, n. 935, bairro Centro, CEP: 76.900-081	Ji-Paraná/RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.

O quadro abaixo discrimina as características do PONTO DE ENTREGA:

Código Único	Localização	Tensão Nominal de Fornecimento	Tensão Contratada	Carga Autorizada pela CERON
0096472-7	Av. Marechal Rondon, n. 935, bairro Centro, CEP: 76.900-081	13,8 kV	13,8 kV	112,5 kVA

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato n. 11/2014, firmado entre as partes em 23/07/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Sexta, com efeitos a partir do dia 1º/03/2018.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A presente rescisão justifica-se em razão da vigência do novo contrato (PSA/277/2018 – 04/2018-SJRO) para fornecimento de energia elétrica, média tensão, modalidade tarifária optante, para a mesma unidade consumidora, com vigência a partir do dia 1º/03/2018, assinada pelas partes em 27/02/2018, devido à necessidade de adequação do instrumento contratual a Resolução Normativa nº 714/16 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

## CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

A presente quitação é somente contratual, não havendo troca dos equipamentos de medição, portanto, não haverá descontinuidade no registro das leituras, assim, não haverá consumo final decorrente do encerramento do contrato DCA/009/2014.

§ 1º - Fica resguardado o direito da CONTRATADA emitir fatura complementar ou em faturamento posterior, após a rescisão, caso haja resíduo de consumos, nos moldes e prazos estabelecidos no referido contrato e legislação vigente.

§ 2º - Após o pagamento, as partes quita-se de forma plena, geral e irrevogável, para nada mais reclamarem, em juízo ou fora dele, acerca das obrigações decorrentes do citado contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Rescisão decorre de acordo amigável entre as partes, com fundamento na Cláusula Décima Sexta do contrato e no artigo 79, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, o presente Termo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.


## CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As questões ou dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Porto Velho/RO, na Seção Judiciária do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito perante as testemunhas abaixo relacionadas, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Porto Velho (RO), 13 de março de 2018.

Pelo **CONSUMIDOR**:  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

  
\_\_\_\_\_  
**Luzival Correia Ferreira**  
Diretor da Secretaria Administrativa em exercício  
Pela Contratante


Pela **DISTRIBUIDORA**:  
CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. – CERON

  
\_\_\_\_\_  
**Fernando Tupan Coragem**  
Gerente do Dpto de Atendimento aos Clientes

  
\_\_\_\_\_  
**Tércia Marília Martins Brasil**  
Gerente de Atenção aos Clientes

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Nilson Bento Santos  
CPF: 598.485.022-20

2.   
\_\_\_\_\_  
Nome: Alex Correa de Leles  
CPF: 651.816.202-30